



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4933/2010

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 11338 de 14 de outubro de 2010, requerido por **ZELINDA PINHEIRO DOS SANTOS CARVALHO**, que solicita benefício de pensão por óbito em 10/10/2010 do servidor aposentado, **BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO**, desde 01/02/2007.

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 23/11/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a senhora **ZELINDA PINHEIRO DOS SANTOS CARVALHO**, na condição de esposa.

**Artigo 2º** - Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.